

e) Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para a promoção do trabalho em equipa.»

8 de Julho de 2008. — O Director, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

## Direcção-Geral do Tesouro

### Rectificação n.º 1602/2008

Por terem saído com inexactidão os avisos (extracto) n.ºs 17 558/2008 e 17 559/2008 publicados no *Diário da República*, n.º 124, 2.ª série, de 30 de Junho, a p. 28 294, rectifica-se:

No despacho (extracto) n.º 17 558/2008, onde se lê «Por despacho de 27 de Maio de 2007 do director-geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria;» deve ler-se «Por despacho de 27 de Maio de 2008 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria;»;

No despacho (extracto) n.º 17 559/2008, onde se lê «Por despacho de 27 de Maio de 2007 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria;» deve ler-se «Por despacho de 27 de Maio de 2008 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria;».

3 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Despacho n.º 18941/2008

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 4.º e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, que aprovou a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), o fiscal único faz parte dos órgãos deste Instituto, sendo as suas competências e a forma de nomeação as constantes da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

À luz do estabelecido nos artigos 26.º e 27.º da referida Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do INEM, I. P., sendo nomeado obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto dos membros do Governo da área das finanças e da saúde, que fixa a respectiva remuneração.

O mandato do fiscal único tem a duração de três anos e é renovável por uma única vez, conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro.

Assim, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, e no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro:

1 — É nomeado fiscal único do INEM, I. P., a sociedade de revisores oficiais de contas Neves, Azevedo Rodrigues e Batalha, SROC, representada pelo Dr. José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues.

2 — É fixada ao fiscal único uma remuneração anual ilíquida equivalente a 25 % da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao presidente do conselho directivo do INEM, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de início de funções do fiscal único.

7 de Julho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 18942/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o mestre em Direito Marco Alexandre da Silva Capitão Costa Ferreira, que vinha exercendo as funções de adjunto do meu Gabinete, para as quais tinha sido nomeado pelo meu despacho

n.º 16 812/2006, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Agosto de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2008.

3 de Junho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Despacho n.º 18943/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero das funções de assessor do meu Gabinete o tenente-coronel Rui Manuel da Silva Ferreira, em virtude de o mesmo ter sido nomeado para exercer funções no Estado-Maior Militar da União Europeia, em Bruxelas.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Junho de 2008.

30 de Junho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Despacho n.º 18944/2008

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e de acordo com o artigo 145.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, nomeio, em comissão normal de serviço, para exercer as funções de assessor do meu Gabinete no âmbito das relações externas de defesa o coronel Rui Manuel Carlos Clero.

2 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição e demais regalias em vigor.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

4 — Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

30 de Junho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Portaria n.º 649/2008

Portugal, como membro da NATO, tem satisfeito os compromissos internacionais assumidos no âmbito militar, participando nomeadamente em missões humanitárias e de paz, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro.

A difícil situação que presentemente se vive no Afeganistão levou a NATO a organizar uma missão de assistência — NATO International Security Assistance Force (ISAF) —, na qual Portugal participa já com vários militares no Quartel-General e na Força.

Decorrente do convite endereçado a Portugal pelo general SACEUR, para que o nosso país assumisse o cargo de porta-voz da ISAF, foi nomeado o brigadeiro-general Martins Branco, conforme a Portaria n.º 1197/2007, de 4 de Outubro, a quem posteriormente foram atribuídas funções acrescidas (*chief of information coordination branch*).

Esta missão, para além de elevada exigência e responsabilidade, implica níveis de perigosidade consideráveis, que exigem cuidados acrescidos com a garantia de integridade física do militar em questão.

Desta forma, torna-se necessária a nomeação de um oficial para apoio pessoal (*military assistant*) e de uma equipa de segurança pessoal (*force protection*) constituída por três militares.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 41.º, n.º 1, 44.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d), da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Autorizar o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com vista ao reforço da participação militar portuguesa na missão ISAF, no Afeganistão, a aprontar e empregar o tenente-coronel de cavalaria (NIM 17860689) José Miguel Moreira Freire na função de *military assistant* e os seguintes militares na função de *force protection*: CADJ (NIM 07616796) Paulo Sérgio Casa Nova Silva Rocha, ICAB (NIM 05660599) Aldo Henrique Nogueira Borges e ICAB (NIM 19199002) Rui Filipe Martins Lima.

2.º A duração da missão será de até seis meses, prorrogável por iguais períodos enquanto se mantiver a condição que deu origem à mesma.

3.º De acordo com o n.º 5 da portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, estes militares irão desempenhar funções num país da classe C.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.